



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.913/05

Declara de utilidade Pública entidade e dá outras providencias.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS.,
faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 25.05.05 a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, o “SAVE – Serviço de
Atendimento Voluntário a Emergências”, com sede à Avenida Pedro Manvailer, 927, nesta
cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 07.319.968/0001-24.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2005.


SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em 07.06.05


CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura de Amambai

Humanizando e Construindo o Progresso.

Praça Cel. Valêncio de Brum, 333 – Fone: (67) 481-1911 – Fax: (67) 481-2445 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS – e-mail: gabpref@douranet.com.br